



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO – CREF8 AM/AC/RO/RR

**PORTARIA CREF8/AM-AC-RO-RR Nº 1335 DE 1º de janeiro de 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO  
E EQUIPE DE APOIO PARA JULGAR E  
CONDUZIR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA  
MODALIDADE PREGÃO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO – CREF8/AM-AC-RO-RR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO – CREF8/AM-AC-RO-RR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Ata de Reunião Plenária Extraordinária do CREF8 – Posse e Eleição da Diretoria para o Triênio 2022 a 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Funcionários do Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região – CREF8/AM-AC-RO-RR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento de Contratação no artigo precedente:

Presidente: Ingra Graziela Mesquita Guedes

Integrante Requisitante: Andryely Almeida da Cunha

Integrante Administrativo: Joselito da Silva Pessoa

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**LYNDON JOHNSON DE AZEVEDO FURTADO**

Presidente do CREF8

CREF 000012-G/AM